
De: Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:46
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: ASSINTAURA DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Nº SEDOL: SF/20358.81809-65
Requerimento
Devolução medida provisória 954/2020
Subscrevo a presente proposição
Senadora Zenaide Maia
PROS/RN

De: Jaques Wagner
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:48
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: Subscrição de proposição legislativa

Subscrevo a proposição legislativa abaixo referida, de autoria do Senador Humberto Costa.
Att.
Senador Jaques Wagner - PT/BA

Nº SEDOL: SF/20358.81809-65
Tipo: Requerimento
Resumo: Devolução da Medida Provisória 954/2020, pela sua flagrante violação dos preceitos constitucionais, uma vez que a sua implementação pode causar um estado de invasão de privacidade sem precedentes na história brasileira.

De: Sen. Paulo Paim
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 13:06
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Cc: Assessoria Legislativa - Gab. Senador Paulo Paim <ASSLEG@senado.leg.br>
Assunto: Subscrição de requerimento à MPV 954 de 2020

À Secretaria Legislativa do Congresso Nacional,

Por meio desta mensagem eletrônica, declaro que desejo **subscrever** o requerimento de autoria do Senador Humberto Costa registrado no SEDOL sob o número: SF/20358.81809-65.

Cordialmente,

Senador Paulo Paim.

De: Assessoria de Gabinete - Sen. Humberto Costa
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:32
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: Requerimento - Devolução MPV 954/2020

Prezados,

Por determinação do Senhor Senador Humberto Costa, encaminho, para protocolo, requerimento para a devolução da Medida Provisória 954, publicada no DOU de 17/04/2020 em Edição Extra, que dispõe sobre o compartilhamento de dados por empresas de telecomunicações prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado e de Serviço Móvel Pessoal com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de suporte à produção estatística oficial durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela sua flagrante inconstitucionalidade, nos termos dos artigos 2º, 49, XI, 62, caput e §5º da Constituição Federal, por razões formais, e Art. 5º também da Constituição e art. 48, inciso XI e 84, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, por razões substanciais.

SEDOL: SF/20358.81809-65

Raimundo Nonato S. Damasceno Júnior
Subchefe de Gabinete
Senado Federal | Gabinete do Senador Humberto Costa
Anexo II | 1º Andar| Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01
Telefone: +55 (61) 3303-6285 | Fax: +55 (61) 3303-6293

De: Ana Maria Freire de Andrade
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 14:51
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: Assinatura de requerimento

À Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Conforme a Instrução Normativa nº 13/2020, encaminho subscrição ao Requerimento de iniciativa do Senador Humberto Costa, solicitando a devolução da Medida Provisória 954/2020, conforme registro no SEDOL : **SF/20358.81809-65**.

Atenciosamente.

**Senador Paulo Rocha
(PT/PARÁ)**

De: Jean Paul Terra Prates
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 15:32
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: Assinatura de proposição legislativa

Declaro, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa Nº 13/2020, que o Senador Jean Paul Prates subscreve a referida proposição.

Número identificador do Sedol:

Nº SEDOL: SF/20358.81809-65

Tipo: Requerimento
Ementa: Requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa para devolução da Medida Provisória 954/2020, pela sua flagrante violação dos preceitos constitucionais, uma vez que a sua implementação pode causar um estado de invasão de privacidade sem precedentes na história brasileira.

De: Sen. Weverton
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 17:06
Para: Protocolo Medida Provisória <protocolompv@senado.leg.br>; SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional <slcn@senado.leg.br>
Assunto: Assinatura de proposição legislativa

O Senador Weverton PDT/MA, subscreve o referido Requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa para devolução da Medida Provisória 954/2020, pela sua flagrante violação dos preceitos constitucionais, uma vez que a sua implementação pode causar um estado de invasão de privacidade sem precedentes na história brasileira.

SF/20358.81809-65

De: Sen. Randolfe Rodrigues

Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 17:15

Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional; SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Cc: Lucas Coelho Brandão

Assunto: Subscrição a Requerimento

Subscrevo o Requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa para devolução da Medida Provisória 954/2020, pela sua flagrante violação dos preceitos constitucionais, uma vez que a sua implementação pode causar um estado de invasão de privacidade sem precedentes na história brasileira.

Nº SEDOL: SF/20358.81809-65
